



ATA da 276ª Reunião Ordinária de Licenciamento Ambiental do Condir do dia 09/02/2015

Aos nove dias do mês de fevereiro de dois mil e quinze, às quatorze horas e trinta minutos, em sua sede na Avenida Venezuela, cento e dez, segundo andar, na sala de reuniões da presidência do Instituto Estadual do Ambiente (INEA), na cidade do Rio de Janeiro, realizou-se a ducentésima septuagésima sexta Reunião Ordinária de Licenciamento Ambiental do Conselho Diretor do INEA (CONDIR), instituída pelo Decreto Estadual nº 41.628, de doze de janeiro de dois mil e nove. Na Reunião, estavam presentes os Senhores Conselheiros: Rafael de Souza Ferreira, Vice-Presidente no exercício da presidência; Lincoln Nunes Murcia, Diretor de Administração e Finanças; Patrícia Fonseca Figueiredo de Castro, Coordenadora de Mecanismos de Proteção a Biodiversidade, representante da Diretoria de Biodiversidade e Áreas Protegidas; Eliane Pinto Barbosa, Diretora de Gestão das Águas e do Território; Ciro Mendonça da Conceição, Diretor de Informação, Monitoramento e Fiscalização; José Maria Mesquita Junior, Diretor de Licenciamento Ambiental; Fernando Antonio de Freitas Mascarenhas, Diretor de Recuperação Ambiental. Os demais presentes constam na lista de presença. **I. Abertura:** Abrindo os trabalhos, o Vice-Presidente, cumprimentou a todos e deu início à Reunião Deliberativa do Conselho Diretor para apreciação dos processos de licenciamento: **II. E-07/503.267/12 – Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras. Requerimento:** Averbação da Licença de Operação (LO IN020117), para exclusão da condicionante nº 33 da AVB001696. **Decisão:** Conforme considerações do Chefe de Serviço de Análise de Outras Indústrias de Transformação (SEIT/GELIN/DILAM), o Conselho Diretor indeferiu a solicitação de averbação e determinou que a GELIN emita notificação para a empresa apresentar ao INEA, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de recebimento da referida notificação, contrato com a empresa responsável pelos serviços de manutenção das áreas de manguezais e iniciar no prazo de 30 (trinta) dias, a recomposição e manutenção das áreas de manguezais situadas no Canal do Fundão e Península do Caju cobrindo uma área estimada de 38,3 hectares, por um prazo determinado de 24 meses, conforme Averbação (AVB002383) de 18 de Agosto de 2014. Em adição, de acordo com o pedido da Diretora de Gestão das Águas e

do Território, a DILAM irá verificar o Cadastro Nacional de Usuários de Recursos Hídricos (CNARH) e a destinação dos efluentes da empresa. **III. E-07/503.602/11 – Jotun Brasil Importação, Exportação e Indústria de Tintas Ltda..** Requerimento: Averbação da Licença Prévia e de Instalação (LPI IN26594), com vistas à alteração da condicionante nº 16 da referida licença. Onde se lê: “*Instalar sistema de controle para as emissões de material particulado e para os resíduos gasosos, decorrentes dos equipamentos de processo que disponham de exaustão forçada para a descarga de poluentes na atmosfera*”, leia-se: Instalar sistema de controle para as emissões de material particulado decorrentes dos equipamentos de processo que disponham de exaustão forçada para a descarga de poluentes na atmosfera. Decisão: Averbação aprovada, conforme considerações do Chefe de Serviço de Análise de Outras Indústrias de Transformação (SEIT/GELIN/DILAM). Adicionalmente, o Conselho Diretor determinou a inclusão das seguintes exigências: a continuidade de validade da alteração da condicionante nº. 16, da LPI IN026594, dependerá, de forma cumulativa: (i) da avaliação dos efeitos diretos nas áreas vizinhas ao empreendimento, no que diz respeito de incômodos à vizinhança local; e (ii) da avaliação do resultado das ações que deverão ser realizadas pela empresa, durante a fase de pré-operação da planta, tais como: a realização de Estudo de Dispersão Atmosférica (EDA) e a realização de amostragem de chaminé, de forma a comprovar o atendimento ao fator de emissão de 6kgVOC/ton de tinta produzida, informado pela empresa. **IV. E-07/202.176/03 – Carta Goiás Indústria e Comércio de Papéis Ltda..** Requerimento: Renovação da Licença de Operação (LO IN12148), para fabricação de artefatos de papel (papel higiênico e papel toalha). Decisão: Renovação aprovada, conforme considerações do Chefe de Serviço de Análise de Outras Indústrias de Transformação (SEIT/GELIN/DILAM). Como condicionante da licença, o Conselho Diretor determinou que, no prazo de 60 dias, a contar da data de retirada da licença em questão, a empresa apresente ao INEA, programa de otimização da operação da Estação de Tratamento de Efluentes (ETE), com vistas ao enquadramento dos parâmetros de Demanda Química de Oxigênio (DQO) e de Demanda Bioquímica de Oxigênio (DBO) à DZ-205.R06, com o respectivo cronograma de implantação de ações corretivas a serem aplicadas, de forma a garantir a regularização da performance operacional do sistema. **V. E-07/203.446/02 – Água Mineral Cascataí Ltda..** Requerimento: Renovação da Licença de Operação, para captação e envase de água mineral – DNPM 890.432/89. Decisão: Renovação aprovada, conforme considerações do Chefe de Serviço de Análise de Atividades Extrativas (SEAEX/GELANI/DILAM). **VI. E-07/500.397/11 – Brique Gestão de Empreendimentos Ltda. EPP.** Requerimento: Averbação da Licença Prévia e de Instalação (LPI IN01910), para inclusão de novas condicionantes e de condicionantes do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio) e

novas dimensões da Reserva Particular do Patrimônio Natural (RPPN) averbada no Registro Geral de Imóveis (RGI) – Minha Casa Minha Vida (MCMV) - Construção de 215 Uhs. Decisão: Averbação aprovada, conforme considerações do Chefe de Serviço de Análise de Atividades Extrativas (SEAEX/GELANI/DILAM). O requerente deverá, no prazo de 30 dias, apresentar ao INEA protocolo de requerimento de Reserva Particular do Patrimônio Natural (RPPN). **VII. E-07/502.300/12 – Ibrata Mineração Ltda..** Requerimento: Licença de Operação, para a extração de gnaiss para britamento – DNPM 890.079/00. Decisão: Licença aprovada, conforme considerações do Chefe de Serviço de Análise de Atividades Extrativas (SEAEX/GELANI/DILAM). **VIII. E-07/002.3914/14 – Município de Cabo Frio.** Requerimento: Autorização Ambiental, para intervenção em Área de Preservação Permanente (APP). Decisão: Autorização aprovada, conforme considerações da Gerente de Licenciamento de Recursos Hídricos (GELIRH/DILAM) e tendo em vista: (i) que, analisando o mapa de 1929, a GELIRH verificou que a salina que funcionava no local era continental e que essa área já não era considerada no espelho d'água na época; (ii) a avaliação técnica da Gerência de Licenciamento Agropecuário e Florestal (GELAF) concluiu que em relação à fauna e à flora não existem óbices para a continuidade da análise; (iii) que a Gerência de Licenciamento de Recursos Hídricos (GELIRH) não se opõe à implantação da eco praça e da eco via no local solicitado e indica a necessidade de revisar o Plano de Alinhamento de Orla (PAO), considerando os levantamentos realizados no âmbito do processo em referência; (iv) que a Procuradoria do INEA sugere que a implantação da eco praça e da eco via sejam aprovadas concomitantemente com a alteração do anexo do Decreto nº 42.694/2010, que institui o PAO e FMP da Lagoa de Araruama; (v) que a proposta de revisão do Decreto com alteração dos limites estabelecidos para este trecho foi aprovada pelo CONDIR na presente data, devendo a GELIRH encaminhar a proposta de revisão do referido anexo. (AA - GISELE) **IX. E-07/002.5018/14 – Nogras Mineração, Transportes e Terraplanagem Ltda..** Requerimento: Licença Prévia e de Instalação, para extração de areia em leito de rio, em Carmo. Decisão: Licença aprovada, conforme considerações do representante da Superintendência Regional do Piabanha (SUPPIB). **X. E-07/002.8053/14 – Rafael Machado de Souza.** Requerimento: Autorização Ambiental, para intervenção em Área de Preservação Permanente (APP), com vistas à implantação de unidades multifamiliares no âmbito do programa Minha Casa Minha Vida (MCMV), no Município de Paraíba do Sul. Decisão: Autorização aprovada, conforme considerações da Gerente de Licenciamento de Recursos Hídricos (GELIRH/DILAM) e tendo em vista que: (i) se trata de empreendimento destinado à habitação popular; (ii) o imóvel está em área urbana consolidada (Decreto nº 42.356/2010); (iii) já existe uma via pública entre o curso d'água e o empreendimento; (iv) a topografia do terreno indica que grande parte da área

já se encontra em cota superior à cota de arrasamento (306,50 metros), não havendo risco de inundação, segundo apresentação da Gerente da GELIRH. O Conselho Diretor estabeleceu como medida compensatória a recuperação de Faixa Marginal de Proteção (FMP) no Córrego da Covanca ou em outro curso d'água na mesma sub-bacia hidrográfica, na proporção de, no mínimo, 2:1 em relação à área que sofreu intervenção, com espécies nativas e significativas do ecossistema local. (AA - GISELE). **XI.** Por solicitação do Diretor de Licenciamento Ambiental, o processo **E-07/502.060/10 – Nuclebrás Equipamentos Pesados S.A. – NUCLEP** foi incluído na pauta. Requerimento: Licença de Operação, para operações portuárias de movimentação de cargas. Decisão: Licença aprovada, conforme considerações do Diretor da DILAM. **XII. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Vice-Presidente no exercício da presidência, Rafael de Souza Ferreira, agradeceu a participação de todos. Em seguida, lavrou a presente ata que vai assinada por ele e por todos os Conselheiros do Instituto Estadual do Ambiente, presentes nesta data.

RAFAEL DE SOUZA FERREIRA
Vice-Presidente
Presidindo a Reunião do Conselho
ID 4196281-8

LINCOLN NUNES MURCIA
Diretor de Administração e Finanças
ID 2145804-9

PATRICIA FONSECA FIGUEIREDO
CASTRO
Representante da Diretoria de Biodiversidade
e Áreas Protegidas
ID 3219943-0

ELIANE PINTO BARBOSA
Diretora de Gestão das Águas e do
Território
ID 3244728-0

CIRO MENDONÇA DA CONCEIÇÃO
Diretor de Informação, Monitoramento e
Fiscalização
ID 4464010-2

JOSÉ MARIA MESQUITA JUNIOR
Diretor de Licenciamento Ambiental
ID 2148115-6

FERNANDO ANTONIO DE FREITAS
MASCARENHAS
Diretor de Recuperação Ambiental
ID 2868702-7